



Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte - **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000 - Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei 515/99, de 24 de Novembro - Regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior.**

Está aberta a discussão na generalidade.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, que agora está em discussão, visa adaptar à Região o estatuto de carreira do pessoal não docente do ensino não superior, estatuto esse que foi alterado recentemente e que por via dessa alteração implica um conjunto de alterações que terão que ser feitas nos quadros das escolas da Região.

Esta matéria foi objecto de negociação sindical. Foi assinado entre o Governo e os sindicatos representantes destes trabalhadores um acordo e desse acordo resultou a proposta que agora é aqui posta à discussão.

Basicamente aquilo que estamos a fazer, para além da óbvia adaptação orgânica, é alterar a estrutura dos quadros já que o diploma que foi feito a nível nacional reflecte a existência de centros de área escolar que cada um deles gerem diversos distritos do Continente e têm quadros que são quadros globais que depois por sua vez esses quadros são desagregados em quadros de escola.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Obviamente essa estrutura não faria qualquer sentido na Região e acordou-se com os sindicatos fazer-se uma estrutura baseada em quadros de escola ou quadros de agrupamentos de escolas, ou seja, quadros de escola quando se trate de escolas EB 2,3/S e quadros de área quando se trate de áreas escolares ou de escolas básicas integradas.

Aquilo que se pretende é transformar o actual quadro regional num conjunto de quadros, cada um deles contemplando uma escola ou um conjunto de escolas, consoante a natureza do estabelecimento de ensino em si.

Por outro lado, também aproveitou-se a oportunidade de introduzir algumas normas em termos de prioridade para transferência entre escolas.

Todos os anos há um número muito elevado de trabalhadores que pretendem transferência e até agora tem-se feito uma gestão meramente casuística que, obviamente, leva a situações de alguma injustiça relativa, já que não estão definidos critérios claros sobre a transferência dos trabalhadores, seja essa transferência feita por iniciativa do próprio trabalhador ou porque, da parte da administração haja conveniência para tal quando acontece reformulação de escola ou quando acontece redução ou aumento do número de lugares.

Por outro lado, ainda introduzem-se aqui normas que visam flexibilizar a gestão nas escolas básicas integradas em áreas escolares. Nessas escolas há por vezes necessidade, de forma transitória, transferir trabalhadores duma escola para outra em função de situações transitórias que ocorram e com este diploma cria-se a possibilidade dos órgãos de gestão flexibilizarem a distribuição dos trabalhadores e transferirem temporariamente trabalhadores duma escola para outra.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

São estas basicamente as alterações e eu relevo particularmente aquela que diz respeito à criação dos quadros, porque isto vai claramente resultar em benefício, quer da estabilidade das escolas e da qualidade do ensino que elas ministram quer dos próprios trabalhadores já que é criado um quadro local com a garantia de que os concursos também são feitos localmente e para quadros que são numa dimensão e numa abrangência mais consentânea com a realidade das ilhas.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo e Srs. Secretários Regionais:

O Partido Social Democrata acompanhou de perto também todo este processo. Foi um processo negocial que não foi fácil a princípio, mas congratulamo-nos com o facto de depois quando trabalhámos o documento em Comissão, a mesma ter recebido o parecer dos sindicatos com nada a opor, o que significa que foram ultrapassadas todas aquelas circunstâncias que, de alguma forma, ocuparam durante algum tempo os trabalhadores visados.

Congratulamo-nos também pela adopção na Região, como aqui já foi referenciado pelo Sr. Secretário, dos quadros de escola e dos quadros de agrupamentos de escolas adequados à nova realidade que temos neste momento em vigor na Região, precisamente pelas possibilidades de recrutamento local de mais estabilidade e pela possibilidade de, do ponto de vista económico, ter um tratamento processual mais adequado que se traduz numa melhor rentabilização a todos os níveis.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Todas aquelas situações mais complicadas, como referi inicialmente, das deslocações temporárias que a Direcção Regional de Educação pode fazer dentro do quadro do agrupamento de escolas devidamente fundamentadas, por necessidades de serviço, por reajustamento de rede, por lugares a extinguir quando vagarem, etc., foram devidamente contempladas e, portanto, a proposta em apreço reúne aquelas condições para que, neste momento, o Grupo Parlamentar do PSD também vá aprová-lo.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Quando em finais do ano passado foi publicado a nível nacional o Decreto-Lei sobre o regime jurídico das carreiras do pessoal não docente, por toda a nossa Região sentimos a preocupação de parte destes trabalhadores em relação à futura aplicação desta legislação a nível regional.

Felizmente, aliás, como já referiu o Sr. Secretário, foi possível o entendimento entre os representantes dos trabalhadores não docentes dos nossos estabelecimentos de ensino e a administração no sentido de que pudesse haver uma aplicação da legislação que viesse de encontro até a alguns desejos desses trabalhadores e não havendo prejuízos para eles de acordo com a proposta que agora estamos a apreciar.

Entendemos que houve um trabalho positivo, um trabalho que vale a pena realçar e por isso da nossa parte merecerá o nosso voto favorável.

Presidente: Não havendo mais inscrições vou submeter o diploma à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000 foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à especialidade. Vou deixar o artigo 1.º para o fim e vou submeter à apreciação os artigos 11.º, 13.º, 15.º, 16.º e 64.º do diploma. Estão à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Agora vou submeter à apreciação o artigo 1.º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 1.º foi aprovados por unanimidade.

Presidente: Está agora à discussão os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: Os artigos postos à votação foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Concluída a discussão e votação do diploma, na especialidade, vou submetê-lo à votação final global.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.